

**DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB**

**Considerando** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, que estabelece diretrizes para a organização, composição e dimensionamento das equipes de referência no âmbito da Política de Assistência Social, definindo parâmetros para estruturação das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme porte do município e número de famílias referenciadas. Tal normativa orienta a alocação adequada de recursos humanos, garantindo a qualificação dos serviços socioassistenciais e assegurando o atendimento continuado, articulado e territorializado;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define, para cada serviço, seus objetivos, provisões, público-alvo e parâmetros de funcionamento, incluindo a indicação dos profissionais de referência necessários. Tais parâmetros contribuem, de forma direta, para a definição do quadro de pessoal indispensável à execução das ações da Proteção Social Básica no âmbito do SUAS;

**Considerando** as orientações contidas nos Cadernos de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS/SNAS), que detalham a função estratégica da Proteção Social Básica, suas macros atividades, o papel central do CRAS como unidade pública de referência e porta de entrada do SUAS, bem como a importância do dimensionamento adequado das equipes de referência. Tais documentos reforçam a necessidade de que os profissionais mantenham capacidade de estabelecer vínculos com as famílias acompanhadas e realizem ações de prevenção, proteção e fortalecimento de vínculos, conforme parâmetros técnicos de cobertura e carga de trabalho;

**Considerando** que compete ao Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), definir a estrutura organizacional e o dimensionamento das equipes, observando os seguintes critérios técnicos:

a) Análise do porte do território: o Município de Bom Jesus do Sul – Paraná, classificado como Pequeno Porte I, com previsão de até 2.500 famílias referenciadas ao CRAS, conforme parâmetros do MDS;

b) Composição mínima da equipe de referência, de acordo com a NOB-RH/SUAS: equipe técnica de nível superior composta por 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um)



## CONS. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº 794/2017

E-mail: cmasbjs1@gmail.com

Fone: (46) 3548-2000 ramal 2024

Rua São Paulo, nº 62, centro, CEP: 85.708-000

Bom Jesus do Sul/PR

# CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente Social e 1 (um) Psicólogo (preferencialmente), além de 2 (dois) profissionais de nível médio, responsáveis pelas funções administrativas, de apoio técnico e de articulação com as famílias usuárias;

c) O número de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social, inseridas no território de abrangência do CRAS, reforçando a necessidade de equipe suficiente para garantir a oferta dos serviços continuados, a exemplo do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, articulado às demais ações da Proteção Social Básica;

Dessa forma, observadas as normativas vigentes, os parâmetros técnicos nacionais e as especificidades territoriais, a composição da equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná estabelece-se da seguinte maneira:

### Recursos Humanos - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cargo	Formação	Vínculo	Carga Horária	Quantidade
Coordenadora	Serviço Social	Estatutário	10	01
Assistente Social	Serviço Social	Estatutário	30	01
Psicólogo	Psicologia	Estatutário	40	01
Auxiliar Administrativo	Administração	Estatutário	40	01
Auxiliar Administrativo/ Coord. do PBF	Contabilidade	Estatutário	40	01
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Ensino Médio	Estatutário	40	01
Auxiliar de Serviços Gerais/ SCFV/ PAIF	Ensino Médio	Estatutário	40	02

Bom Jesus do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

  
Lorizete Teixeira Surdi

Sec. da Família, Desenv. Social e Habitação

  
Bruna Dietrich Massmann

Presidente CMAS